

a TRE va-se!

CP Mulher TRE/SP

OUVIDORIA DA MULHER

Atuação da Justiça Eleitoral no combate à violência de gênero.

PARTICIPAÇÃO DA MULHER NOS CARGOS ELETIVOS DE SÃO PAULO

Análise estatística completa.

OUTUBRO ROSA

O autocuidado salva vidas!



AMOR CORTÊS, AMOR ROMÂNTICO: AMORES DE HOMENS

Você já pensou no amor como forma de subjugação da mulher?

A MULHER DE CÉSAR

Surpreenda-se com a analogia entre essa frase histórica e os ataques sofridos pela Justiça Eleitoral nos últimos anos!

Reportagem de capa:

ELAS FAZEM A DIFERENÇA

Entrevista com as três juízas que compõem o CP Mulher do TRE/SP



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

PRESIDENTE

Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Des. Silmar Fernandes

DIRETOR-GERAL

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DA MULHER

Presidente

Maria Cláudia Bedotti

Conselheiras

Denise Indig Pinheiro

Fernanda Mendes Simões Colombini

Coordenadora

Fernanda Diniz

Vice-Coordenadora

Rosane Cristina da Silva

Secretárias

Marina Coelho Gama

Talita Cristina Lopes Banhos Paula

Equipe de Projetos

Caroline Rodrigues Cavarzere

Denise de Brito Santos

Gláucia Bertocchi F. Berg

Júlia Gabriella Martins Barnabé

Luci Taveira Amancio

Vanessa Nigres Diniz

Projeto gráfico, edição e diagramação

Gláucia Bertocchi F. Berg

Colaboração

Fábio Elizeu

Thainá Alvarenga

Fotos

Laila Tabuti

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)

Imagens

Adobe Stock, FreePik, Pexels, FreImages

editorial

É com grande satisfação que apresentamos a quarta edição da Revista a**TRE**va-se!, uma iniciativa do Comitê de Participação da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - CP Mulher. Nesta edição, continuamos nossa missão de discutir temas relevantes e inspiradores que afetam a vida das mulheres, não apenas no ambiente profissional, mas também em sua jornada cotidiana.

Em matéria de capa desta edição, destacamos três juízas que atuam no Comitê de Participação da Mulher e que desempenham papéis diversos na corte eleitoral. Tenho o privilégio de ser uma delas, o que muito me orgulha. Eu e minhas colegas, Denise e Fernanda, somos mulheres que, cada qual a sua maneira, superamos desafios em nossas carreiras, o que nos possibilitou a honrosa oportunidade de compor o E. Tribunal Regional Eleitoral, participando da tomada de decisões que impactam e fortalecem nosso sistema democrático.

Nos artigos, debatemos assuntos variados e significativos e exploramos temas como a participação das mulheres na política; o papel da Ouvidoria da Mulher no combate à violência e no incentivo à denúncia de agressões e abusos; a dicotomia entre aparência e verdade, numa surpreendente analogia entre uma frase célebre de César e os ataques recentes sofridos pela democracia; e as percepções do direito da mulher ao amor e ao desejo à luz do romance “Madame Bovary”.

Para finalizar, trazemos um artigo esclarecedor sobre a importância do autocuidado e o papel das instituições na luta contra o câncer de mama.

Nossa revista é uma plataforma para amplificar as vozes das mulheres e inspirar a mudança. Convidamos você a se **aTRE**ver a questionar, a se **aTRE**ver a debater, a se **aTRE**ver a promover a igualdade de gênero em todos os aspectos da nossa sociedade e a se **aTRE**ver a fazer a diferença! **aTRE**va-se!

MARIA CLÁUDIA BEDOTTI
Presidente do CP Mulher

sumário

ELAS FAZEM A DIFERENÇA

Eliana Passarelli

3

OUVIDORIA DA MULHER

Magaly Silicani Cardoso

10

PARTICIPAÇÃO DA MULHER NOS
CARGOS ELETIVOS NO ESTADO DE SÃO
PAULO

Gilberto Rezende de Almeida Junior

Ricardo Salles Kurusu

Olympio Teixeira Neto

Alisson de Oliveira Silva

Daniela Santana Araújo

13

A MULHER DE CÉSAR

Nísia Pudwell Chaves Beda

19

AMOR CORTÊS, AMOR ROMÂNTICO:
AMORES DE HOMENS

Elizaldo Veríssimo

23

OUTUBRO ROSA: MÊS DE COMBATE
AO CÂNCER DE MAMA

Mônica Michelle Braz Fernandes

26

ELAS fazem a DIFERENÇA

Eliana Passarelli*

No último dia 24 de fevereiro, a conquista do voto feminino nas eleições brasileiras completou 91 anos. Esse direito foi previsto no Código Eleitoral de 1932, que também criou a Justiça Eleitoral.

Contudo, depois de quase um século, a presença de mulheres nos espaços de poder no Brasil ainda está longe de ser significativa. Embora 52% do eleitorado seja feminino, apenas 18% das cadeiras do Congresso Nacional são ocupadas por mulheres.

Apesar disso, há locais onde muitas mulheres, mesmo com todos os esforços para conciliarem vida profissional e familiar, fazem a diferença. No TRE-SP, por exemplo, três mulheres que abraçaram a magistratura há décadas, todas com muita convicção na carreira que queriam seguir, são pioneiras nas suas trajetórias. Trata-se das juízas Denise Pinheiro, Fernanda Colombini e Maria Cláudia Bedotti.

Denise Indig Pinheiro

Juíza do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo

Denise Pinheiro foi a primeira juíza assessora da Corregedoria Regional Eleitoral do estado de São Paulo (CRE). Ela foi convidada para ocupar o cargo, em 2020, pelo então corregedor e atual presidente do TRE, desembargador Paulo Galizia. Os dois se conheceram em 1993, quando a magistrada iniciou a sua carreira como juíza substituta em Taubaté. “Meu primeiro dia foi na 4ª Vara Cível, do des. Galizia”, relembra. “Eu fiquei muito feliz por ele reconhecer o meu trabalho daquela época e me chamar para ajudá-lo”.

Denise, hoje juíza assessora da Presidência, conta que, quando foi convidada para a função na Corregedoria, o des. Galizia disse que a expectativa era de um trabalho dentro da normalidade. Mas, na verdade, as duas últimas eleições foram bem “pesadas”.

Em 2020, houve a pandemia, o que tornou a eleição atípica e o pleito de 2022 foi marcado por uma polarização muito grande durante todo o processo, explica.



No entanto, os desafios contribuíram para soluções inovadoras. Após uma primeira inspeção presencial, que é uma das principais atividades da CRE, veio a pandemia e a forma de atuação precisou ser modificada. A CRE já tinha feito algumas inspeções virtuais, mas com a nova realidade tudo foi aprimorado. “Ganhamos até um prêmio do TSE de boas práticas”, comemora.

Quanto à preparação das eleições, ela destaca que tudo é bem organizado: há diversos planos para serem seguidos, além do grande preparo dos servidores, o que garante o seu êxito. Outro ponto abordado por Denise é a quantidade de trabalho na Justiça Eleitoral, mesmo em ano sem eleição. “Os juízes da Justiça comum nem imaginam”, diz ela.

Em relação ao baixo número de mulheres nos cargos de poder, Denise acredita que

"a quantidade de tarefas a que as mulheres estão submetidas acaba sendo um obstáculo para almejavem outros cargos".

Essa questão precisaria de um estudo mais aprofundado, diz a magistrada. Na sua opinião, muitas vezes as desembargadoras não se inscrevem para o órgão especial do TJ, que é o órgão de cúpula do Judiciário paulista, composto por 25 desembargadores, porque já possuem muitas atribuições na vida profissional e familiar. Atualmente, três desembargadoras integram o colegiado.



Fernanda Colombini

Juíza do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo

Juíza mais jovem

Hoje, a função de juiz assessor na Corregedoria é ocupada pela magistrada Fernanda Colombini, que assessora o atual corregedor, des. Silmar Fernandes, desde o início de 2022. Portanto, ela é a segunda mulher a ocupar esse cargo.

Fernanda ingressou na magistratura em 1998, com apenas 23 anos. Segundo ela, foi uma surpresa para alguns que uma pessoa tão jovem pudesse ser juíza.

“Saí da faculdade e já passei no concurso. Fui até entrevistada pela Rede Globo, eu e os três mais jovens aprovados”.

A juíza lembra-se até hoje da pergunta do repórter sobre como ficaria a “experiência da jovem juíza”, ao que ela respondeu: “Experiência vem com o tempo, não só na magistratura, como em qualquer profissão”.

“E, de fato, foi o que aconteceu comigo”, analisa. Fernanda julgou em comarcas menores no interior de São Paulo, que seriam como “clínicas gerais”, nas quais a pessoa passa por todas as áreas do conhecimento jurídico.



Ela explica que o começo é muito difícil porque o juiz se sente na obrigação de saber tudo. “Como eu vou julgar esse caso se eu não domino esse assunto? Mas eu sempre tive em mente que, se eu não tinha certeza era melhor amadurecer um pouco a decisão. Sempre fui uma juíza que julgava rápido, mas procurava estar convicta do que eu estava fazendo”. A magistrada passou por cerca de 30 cidades.

“Eu não tinha filhos, aceitava qualquer desafio no sentido de me aprimorar como juíza mesmo, sempre estive à disposição para ir aonde quisessem me mandar. Tanto que eu não seguia necessariamente a minha circunscrição”.

Essa disposição foi importante para Fernanda, não só para adquirir experiência, mas também para decidir em que cidade gostaria de morar, onde poderia desenvolver melhor a sua carreira junto com o marido, também juiz, que naquela época já era o seu namorado. “Ele era de Ribeirão Preto e eu de São Paulo. Por fim, decidimos por São Paulo”. A atual juíza assessora aceitou o cargo na CRE porque também já havia trabalhado com o des. Silmar Fernandes, inclusive quando era substituta. Mas, segundo ela, o fato de os filhos já serem mais independentes pesou muito na sua decisão.

A conciliação da vida profissional com a pessoal, inclusive, foi um aspecto importante para a escolha da sua carreira.

Quanto aos desafios na CRE, ela diz que são muitas atribuições.

“Há dias que realmente nós saímos exauridos daqui. Cada dia é uma novidade”, diz.

Entre as responsabilidades, a juíza ressalta a importância de se manter a coerência não só da Justiça Eleitoral, como da jurisprudência, buscando uma consonância dos entendimentos.



Maria Cláudia Bedotti

Juíza do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo



PRIMEIRO GRAU NA CORTE

A juíza Maria Cláudia Bedotti, que tomou posse na Corte eleitoral em 7 de fevereiro deste ano, é outra pioneira na sua trajetória no TRE. Ela é a primeira juíza de primeiro grau a ocupar uma vaga na classe Juiz de Direito. Antes dela, duas outras mulheres integraram essa classe – Silvia Rocha e Cláudia Fanucchi, mas eram juízas substitutas, a exemplo de todos os homens que compuseram o tribunal na mesma classe. Conforme a Constituição Federal, o Tribunal Regional Eleitoral é composto por sete juízes: dois desembargadores, dois juízes de direito, um juiz do Tribunal Regional Federal e dois juristas. Maria Cláudia explica que quando concorreu no Tribunal de Justiça (TJ) para o TRE havia essa discussão: se um juiz de primeiro grau poderia ocupar a vaga ou seria somente para juiz substituto. “A circunstância de eu ser juíza de primeiro grau não impedia que eu concorresse, mas havia uma grande resistência”. Segundo ela, entre as justificativas estavam a possibilidade de ela ser juíza eleitoral de zona novamente e também não ter experiência em colegiado. Todas essas alegações, porém, foram rechaçadas por ela, que já foi juíza eleitoral muitas vezes no passado e também juíza convocada para a Câmara do TJ.

Em relação ao número reduzido de mulheres desembargadoras, a magistrada esclarece que os concursos para ingresso na magistratura começaram em 1922, a partir de previsão na Constituição Estadual de 1921, mas somente em 1981 é que mulheres ingressaram na carreira. “Há um *gap* histórico muito grande. No TJ, apesar de você ter dois critérios de promoção, merecimento e antiguidade, os dois obedecem à antiguidade na carreira. Atualmente, há no TJ 357 desembargadores e apenas 37 são mulheres. No primeiro grau, são 2.242 juízes, sendo 910 mulheres (40,58%).

Antes de integrar o pleno de forma efetiva, a então juíza suplente integrou a comissão de propaganda das eleições 2022, ao lado do des. suplente Encinas Manfré e do juiz suplente Régis de Castilho. Para ela, o mais instigante foi a necessidade de proferir decisões com muita rapidez, “porque senão a eficácia do julgado se perdia”, além de estabelecer um critério dos limites da propaganda para as partes envolvidas.

uma nova atribuição, eu vou pegar. Por causa da minha personalidade, eu não aguento ficar parada”.



“Minha maior preocupação foi proferir decisões que dessem segurança jurídica, que serviriam para A ou B, qualquer que fosse a posição deles como representante e como representado”, pondera.

Durante o período, ela julgou 192 processos e proferiu 431 despachos. Ela afirma que foi tudo novo e intenso. “Eu vim por conta disso mesmo, não estou acostumada a ficar na mesmice. Sempre que me derem



**Eliana Passarelli é especialista em comunicação corporativa e Secretária de Comunicação Social do TRE/SP.*

Ouvidoria da mulher

Magaly Silicani Cardoso*



NÃO
à violência
contra a mulher

DENUNCIE

A instituição da Ouvidoria da Mulher surgiu como uma demanda do CNJ, a fim de dar maior efetividade à legislação nacional quanto ao combate à violência de gênero. O Órgão criou a Ouvidoria Nacional da Mulher por meio da Portaria n. 33, de 8/2/22, com atuação no âmbito do Poder Judiciário. A partir de então, inúmeros outros tribunais também adotaram tal política.

A criação da Ouvidoria Nacional da Mulher está em conformidade com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, que determinou aos Estados que compõem a Convenção que estabeleçam procedimentos jurídicos justos e eficazes para a mulher vítima de violência. Ainda segundo a Convenção, os Estados devem adotar programas que prestem serviços especializados a essas mulheres.

O CNJ atende, ainda, à Recomendação Geral n. 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e dá mais um passo na garantia do acesso efetivo das vítimas às cortes e aos tribunais e na resposta adequada a todos os casos de violência de gênero contra as mulheres.

A Justiça Eleitoral também iniciou sua participação nessa empreitada, tendo o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) instituído, em dezembro de 2021, a “Ouvidoria da Mulher”, canal que disponibiliza formulário eletrônico específico para o encaminhamento de denúncias de violência contra mulheres, sobretudo em casos relacionados a direitos políticos, igualdade de gênero e participação feminina.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994), violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Essas violências, portanto, além de físicas, psicológicas e sexuais, ainda podem ser de ordem patrimonial e moral, como prevê a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Já a violência política de gênero se manifesta por ações ou omissões, de forma direta ou por meio de terceiros, que visem ou causem danos ou sofrimento a uma ou várias mulheres, com o propósito de anular, impedir, depreciar ou dificultar o gozo e o exercício dos seus direitos políticos pelo simples fato de ser mulher. Os direitos políticos devem ser entendidos de forma ampla, para além do direito de votar ou de ser votada. Incluem também: direito de militância, exercício de mandato eletivo, participação em partidos políticos e associações como um todo e participação em manifestações políticas como um todo. O crime de violência política de gênero está previsto no artigo 326-B do Código Eleitoral.

Dito isso, qualquer pessoa pode fazer sua denúncia diretamente no site do TRE-SP, na página da Ouvidoria. Basta preencher o formulário com as informações descrevendo a situação, sendo possível anexar fotos, prints de

conversas, vídeos e outros. As denúncias recebidas são encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Todas as informações recebidas são tratadas com sigilo, garantindo-se a principiologia da LGPD. O canal da Ouvidoria da Mulher atende tanto ao público externo quanto ao público interno, como eleitoras, candidatas, servidoras, funcionárias terceirizadas e advogadas que atuam no tribunal. As demandas internas enviadas pelo canal são dirigidas à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal.

“A instituição da Ouvidoria da Mulher do TRE-SP demonstra nossa parcela de contribuição para minimizar os casos de violência política, assédio e discriminação pelo gênero, por meio da escuta acolhedora e do encaminhamento dos casos que se apresentem aos órgãos competentes”,

afirma a coordenadora da Ouvidoria, Magaly Silicani Cardoso.

Além de desenvolver a escuta ativa, o canal da Ouvidoria da Mulher promove a colaboração com as demais instituições envolvidas na prevenção e no combate à violência contra a mulher.

Já no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, a Ouvidoria da Mulher foi lançada em 21/3/2022. Conforme o Tribunal, o objetivo da iniciativa é prevenir e combater casos de assédio,

discriminação e demais formas de abusos sofridos por pessoas do gênero feminino, especialmente a violência política. A unidade, que está ligada à Ouvidoria do TSE, consiste em serviço permanente para recebimento de denúncias de todas as mulheres e não apenas daquelas que trabalham na Justiça Eleitoral.

O então Presidente do TSE, Ministro Edson Fachin, afirmou que, apesar de a luta das mulheres pela ocupação de espaços de decisão estar mais organizada, a participação nas esferas de poder enfrenta resistência institucional. Segundo Fachin, o Judiciário está avançando em relação ao cumprimento da legislação que busca concretizar a igualdade de gênero na política brasileira. E, para progredir, é preciso mobilizar agentes públicos e privados comprometidos com a democracia e o Estado Democrático de Direito.

“Este tribunal – e não é de agora – tem se empenhado para possibilitar e ampliar a participação e o exercício da cidadania de grupos ainda sub-representados no processo eleitoral.”

A violência política e outras questões de gênero foi também destaque no Guia de Orientações para Procedimentos nas Ouvidorias Eleitorais. O manual foi elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho para a Sistematização de Orientações Procedimentais para as Ouvidorias Eleitorais do TSE, o qual visa

a servir de baliza metodológica para todos os tribunais eleitorais, o que demonstra a importância da pauta para esta justiça especializada.

Fontes:

CNJ:

a) <https://www.cnj.jus.br/plenario-aprova-criacao-de-ouvidoria-nacional-da-mulher/>

b) <https://www.cnj.jus.br/ouvidoria-cnj/ouvidoria-nacional-da-mulher/>

c) <https://www.cnj.jus.br/ouvidoria-nacional-da-mulher-e-pauta-do-link-cnj/>

TSE

a) <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Marco/tse-lanca-ouvidoria-da-mulher-para-combater-violencia-politica-de-genero-1?SearchableText=ouvidoria%20da%20mulher>

Sobre o conceito de violência contra a mulher:

<https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/definicao-de-violencia-contra-a-mulher>

<https://www.tre-ce.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria-da-mulher>



*Magaly Silicani Cardoso é a Coordenadora da Ouvidoria da Mulher do TRE/SP.

PARTICIPAÇÃO DA



nos cargos eletivos do estado de São Paulo

Gilberto Rezende de Almeida Jr.
Ricardo Salles Kurusu
Olympio Teixeira Neto
Alisson de Oliveira Silva
Daniela Santana Araújo
*Assessoria de Estatística e Ciência de Dados do TRE/SP



Este artigo apresenta uma análise exploratória das estatísticas da participação da mulher em cargos eletivos no estado de São Paulo nas Eleições Gerais compreendidas entre os anos de 2002 a 2022.

Inicialmente, é necessário conhecer a distribuição do eleitorado no estado

segundo o gênero. Para tanto, a Figura 1 ilustra o percentual de eleitores do cadastro eleitoral. Percebe-se que, em todos os anos, o eleitorado do estado é formado, em sua maioria, por mulheres, atingindo maior valor no ano de 2022, com pouco mais de 53% de 34.667.793 eleitores.

Eleitoras

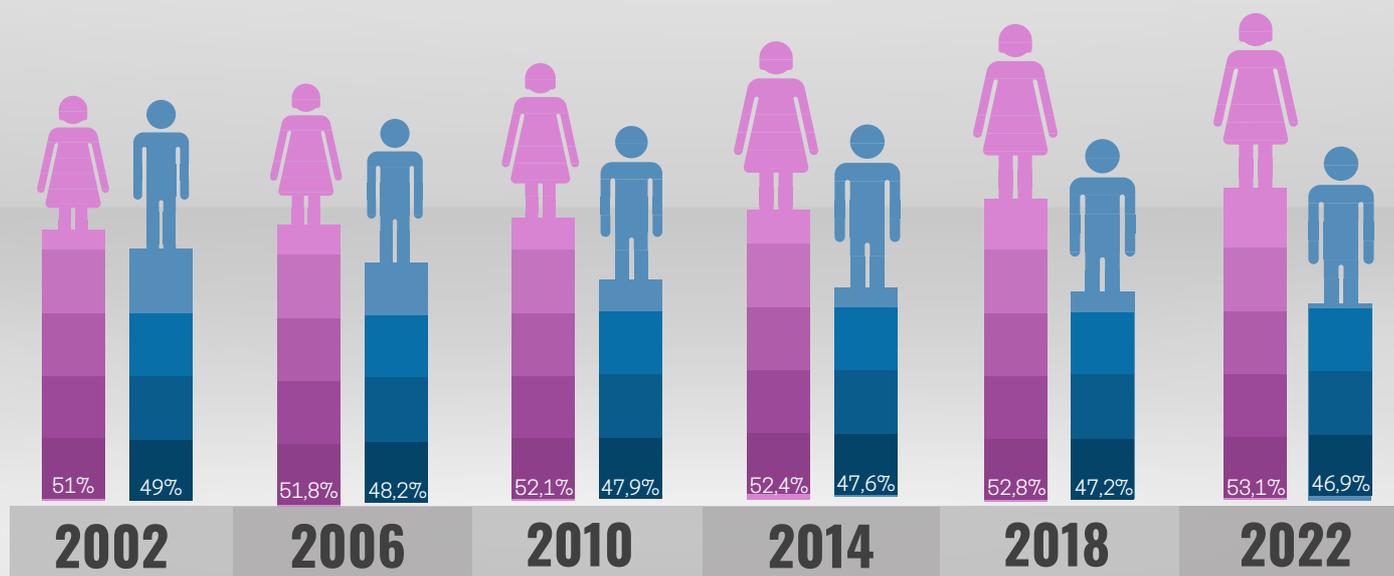


Figura 1. DISTRIBUIÇÃO DE ELEITORAS NO CADASTRO ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO DE PAULO NO PERÍODO DE 2002 A 2022 Fonte: TSE.

A participação da mulher na política implica, em primeiro ato, a filiação partidária. Assim, na Figura 2, apresenta-se o percentual de mulheres filiadas aos partidos políticos ativos no estado de São Paulo em anos eleitorais, tanto em pleitos locais, como nacionais, desde 2010. Observa-se que a proporção de mulheres filiadas se mantém em torno de 45%, com tendência crescente ao longo dos anos.

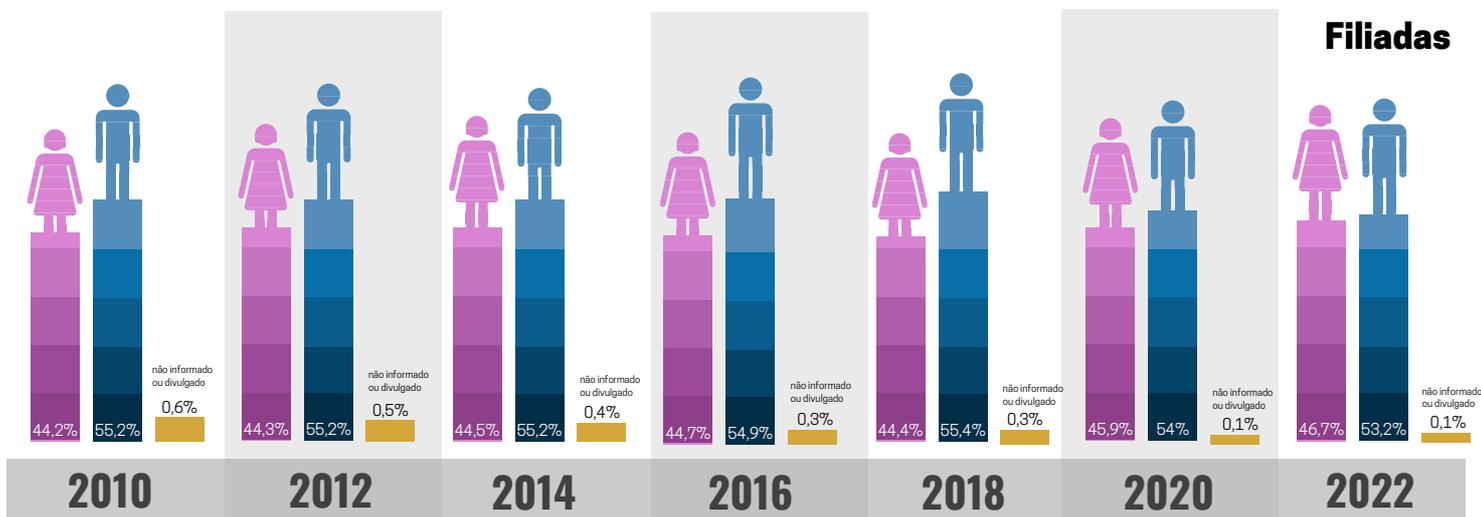


Figura 2. DISTRIBUIÇÃO DE FILIADOS SEGUNDO O GÊNERO NO ESTADO DE SÃO DE PAULO NO PERÍODO DE 2010 A 2022. Fonte: TSE.

Na Figura 3, apresentam-se os números de candidaturas femininas registradas nas Eleições Gerais no estado de São Paulo durante os últimos 20 anos, o número de candidatas passou de 302 (14% dos candidatos totais) em 2002, para 1.200 (33% dos candidatos totais) em 2022, um crescimento de quase 300%.

A Lei nº 9.504/97 – Lei Eleitoral prevê que os partidos políticos devem reservar de 30 a 70% das candidaturas para cada gênero - esse dispositivo foi adicionado por uma minirreforma eleitoral em 2009. Apesar dessa alteração, só passou a ser observado, no estado de São Paulo, a partir do ano de 2014, como também se observa na Figura 3.

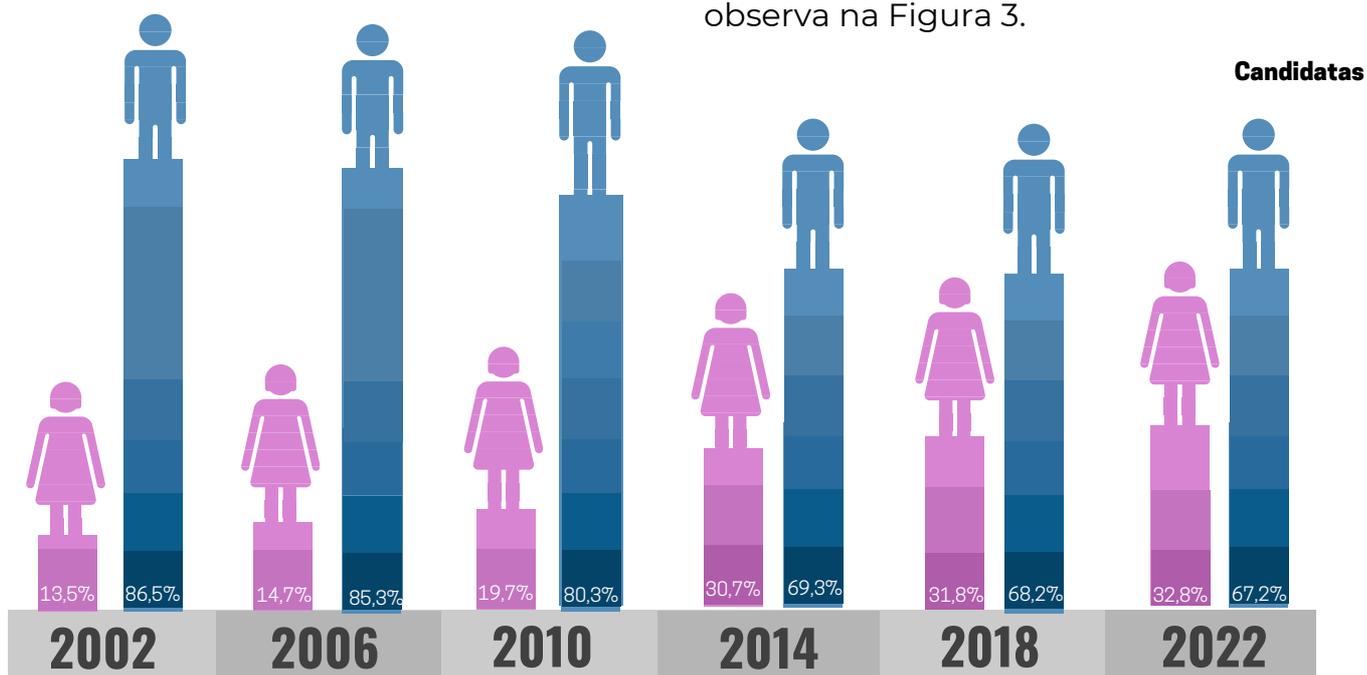


Figura 3. QUANTIDADE DE CANDIDATAS E CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES GERAIS DO ESTADO DE SÃO DE PAULO NO PERÍODO DE 2002 A 2022. Fonte: TSE.

Eleitas

As campanhas institucionais da Justiça Eleitoral podem ter contribuído para o incentivo de candidaturas femininas. Como exemplo, citam-se campanhas do Tribunal Superior Eleitoral que incentivam a participação da mulher, tais como: “Nenhuma mudança vem do silêncio” (veiculada em junho de 2014) e “Igualdade na Política” (veiculada em abril de 2016).



Com relação à eleição de candidatas femininas, cujos dados estão dispostos na Figura 4, de 2002 a 2022 o número de mulheres eleitas, no estado de São Paulo, subiu de 16, em 2002, para 40 em 2022, um aumento de 150% em 20 anos.

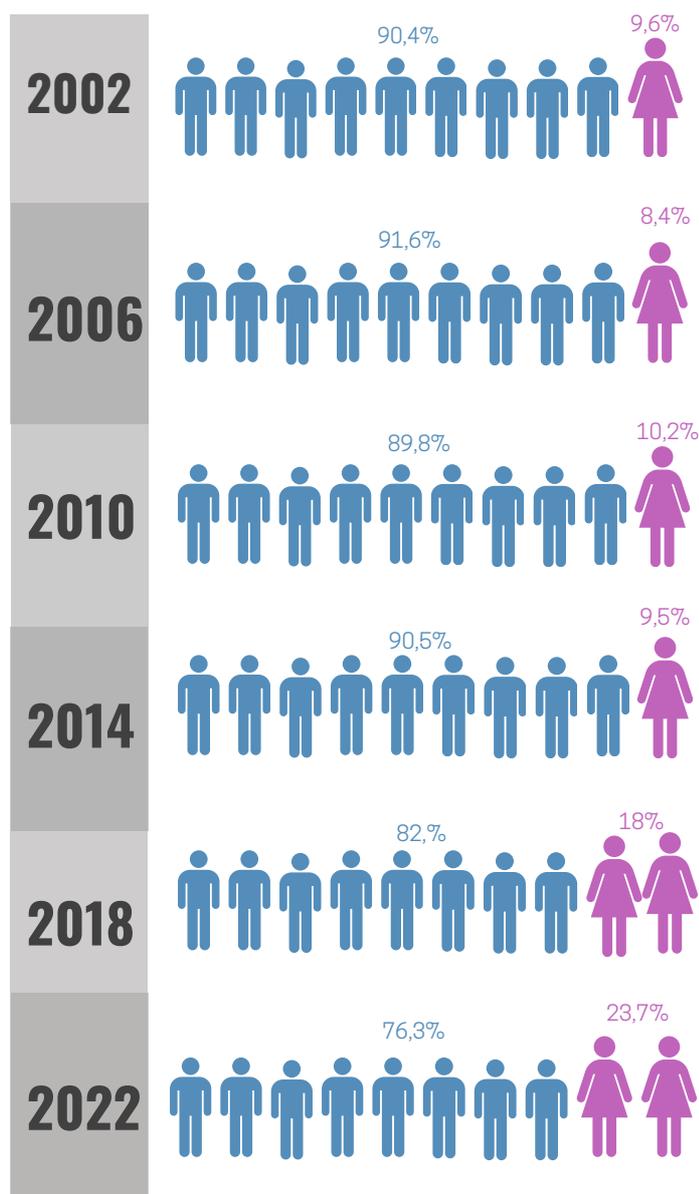


Figura 4. QUANTIDADE DE ELEITAS E ELEITOS EM ELEIÇÕES GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PERÍODO DE 2002 A 2022. Fonte: TSE

Dando enfoque exclusivamente às Eleições de 2022, a Figura 5 mostra a quantidade de mulheres candidatas aos cargos eletivos no âmbito estadual. O cargo com menos candidatas mulheres foi o de Governadora, com 1 candidata dentre 10 (representando 10 % dos candidatos totais).

Por outro lado, o cargo com maior quantidade de candidatas foi o de Deputada Estadual, com 677 dentre os 2.059 candidatos (cerca de 33% do total). Os cargos de Vice-Governadora e 2º Suplente apresentam os maiores percentuais de mulheres em relação aos candidatos, com 67% e 58% de candidatas mulheres, respectivamente.

As principais ocupações das candidatas são apresentadas na Figura 6. As profissões informadas são pulverizadas, mas dentre as atividades declaradas, a maioria é composta por empresárias, seguida por advogadas e administradoras.

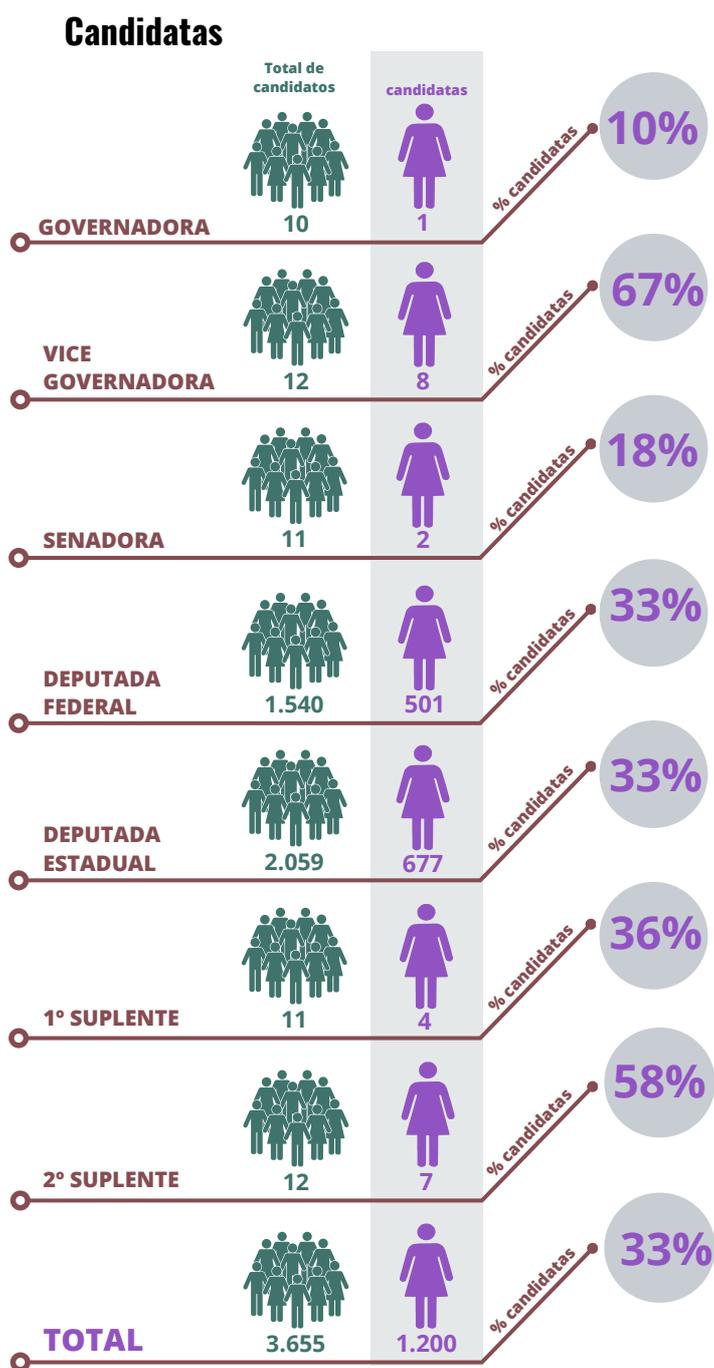


FIGURA 5. QUANTIDADE DE CANDIDATAS MULHERES NO ESTADO DE SÃO PAULO NAS ELEIÇÕES DE 2022.. FONTE: TSE

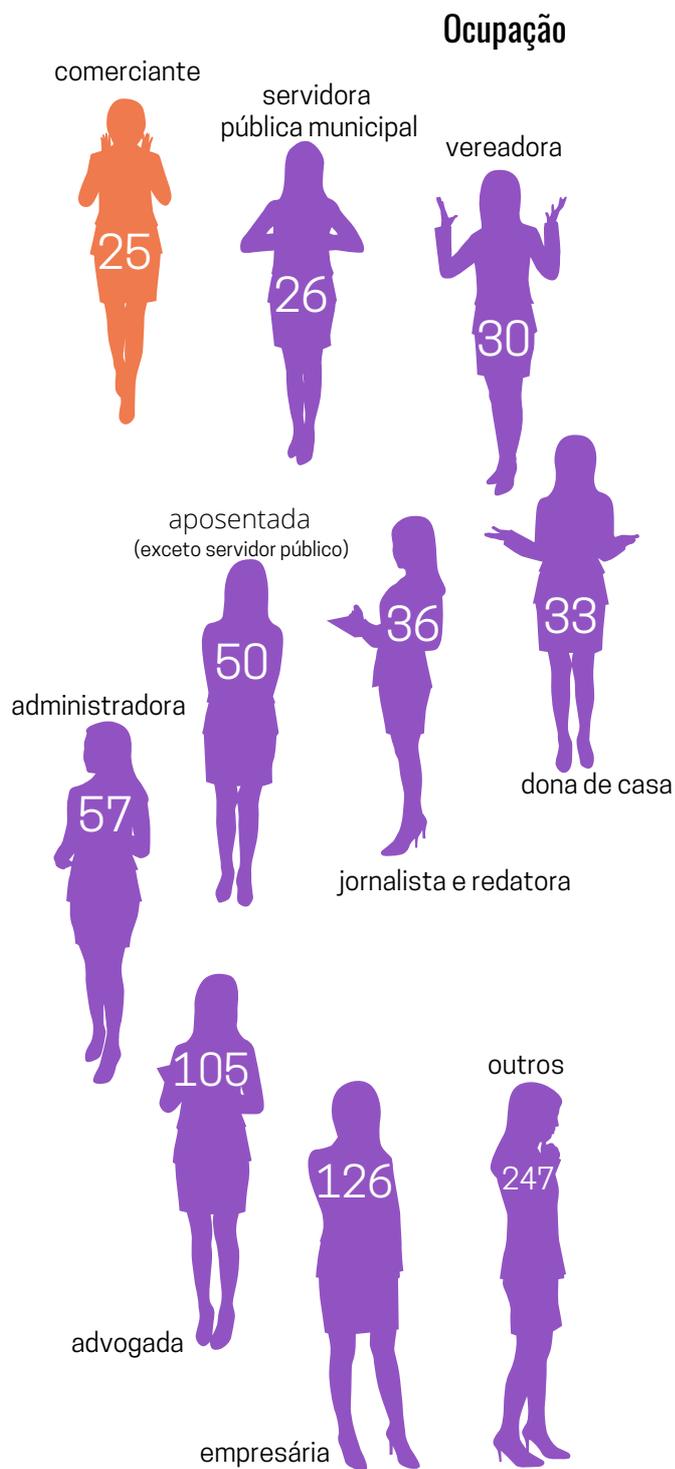


FIGURA 6. OCUPAÇÃO DAS CANDIDATAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS ELEIÇÕES DE 2022. FONTE: TSE.

Na quantidade de mulheres de fato eleitas no estado de São Paulo, em 2022, conforme disposto na Figura 7, não se observa mulheres eleitas para cargos de Governadora, Vice-Governadora, Senadora e 1º Suplente. Dos 169 candidatos eleitos no estado, 40 eram mulheres, representando um total de aproximadamente 24% do total. Esse foi o recorde histórico de mulheres eleitas no estado de São Paulo.

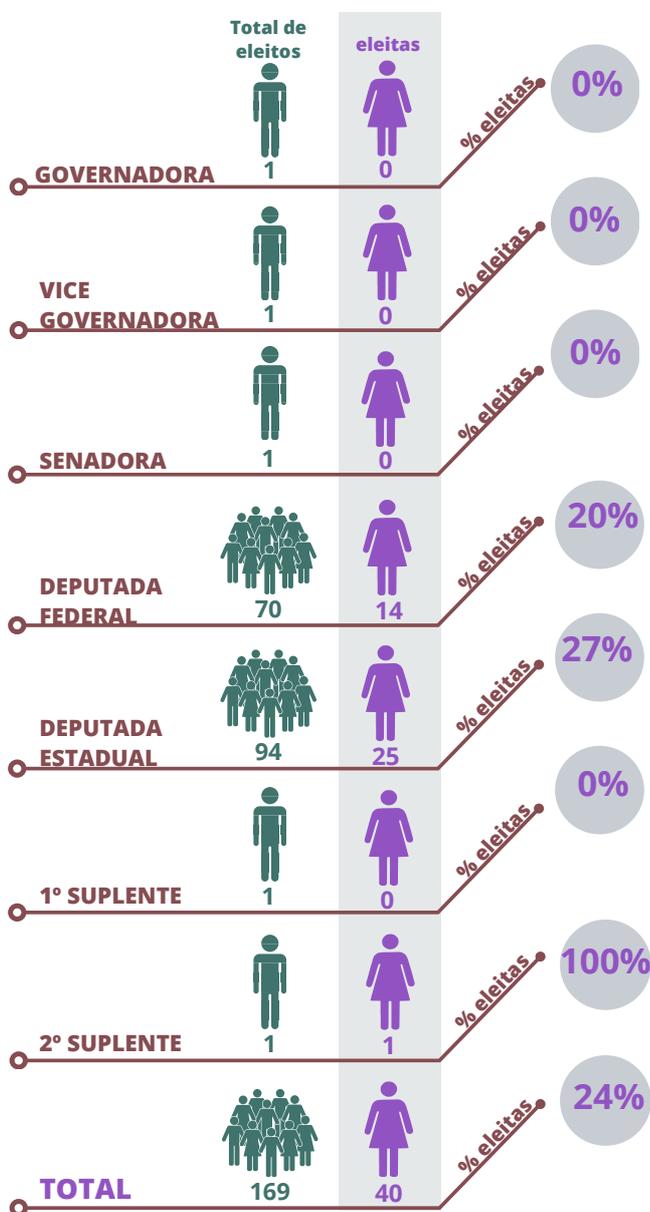


FIGURA 7. QUANTIDADE DE ELEITAS EM ELEIÇÕES GERAIS POR CARGO NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2022. FONTE: TSE.

A seguir, apresenta-se o perfil sociodemográfico das candidatas mulheres eleitas no pleito de 2022. Na Figura 8, nota-se que cerca de 90% das candidatas eleitas possuem ensino superior completo. Quanto à ocupação (Figura 9), a maioria é formada por deputadas (em exercício do cargo), seguida por empresárias e jornalistas. Com relação à idade, a média foi de 50 anos. Em particular, 15% das candidatas estão distribuídas na faixa etária de 40 a 44 anos. Destaca-se, ainda, que 10% das eleitas possuem idade na faixa etária de 25 a 29 anos e que 2,5% no grupo etário de 85 a 89 anos (Figura 10). Além disso, 72,5% das eleitas classificam-se em relação à raça/cor como brancas, seguidas das candidatas pretas (7,5%). Não houve candidatas com raça/cor amarela eleitas. (Figura 11).

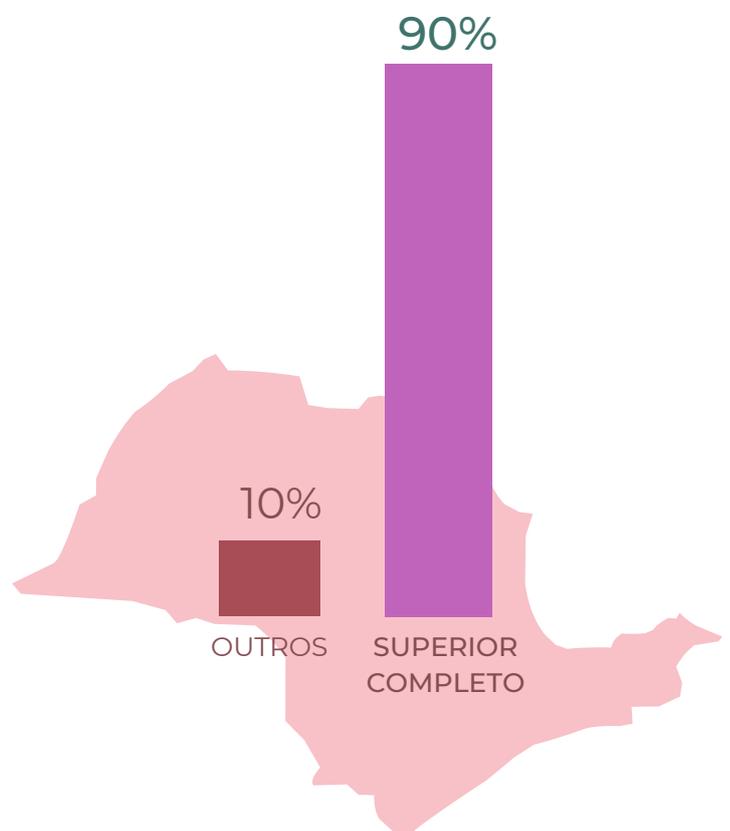


FIGURA 8. GRAU DE ESCOLARIDADE DAS CANDIDATAS ELEITAS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2022. FONTE: TSE.

media de idade das eleitas

50 anos



FIGURA 10. FAIXA ETÁRIA DAS CANDIDATAS ELEITAS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2022. FONTE: TSE.

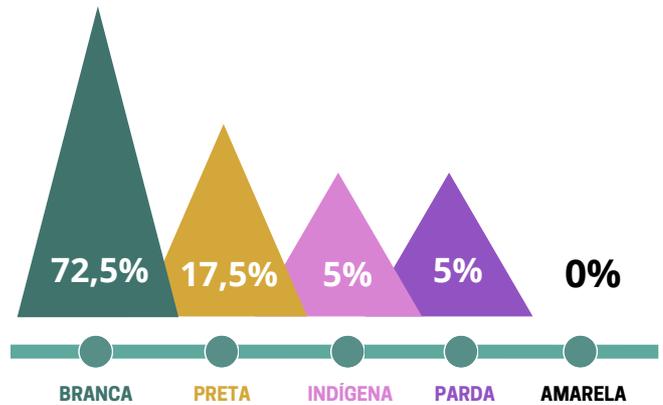


FIGURA 11. RAÇA/COR DAS CANDIDATAS ELEITAS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2022. FONTE: TSE.

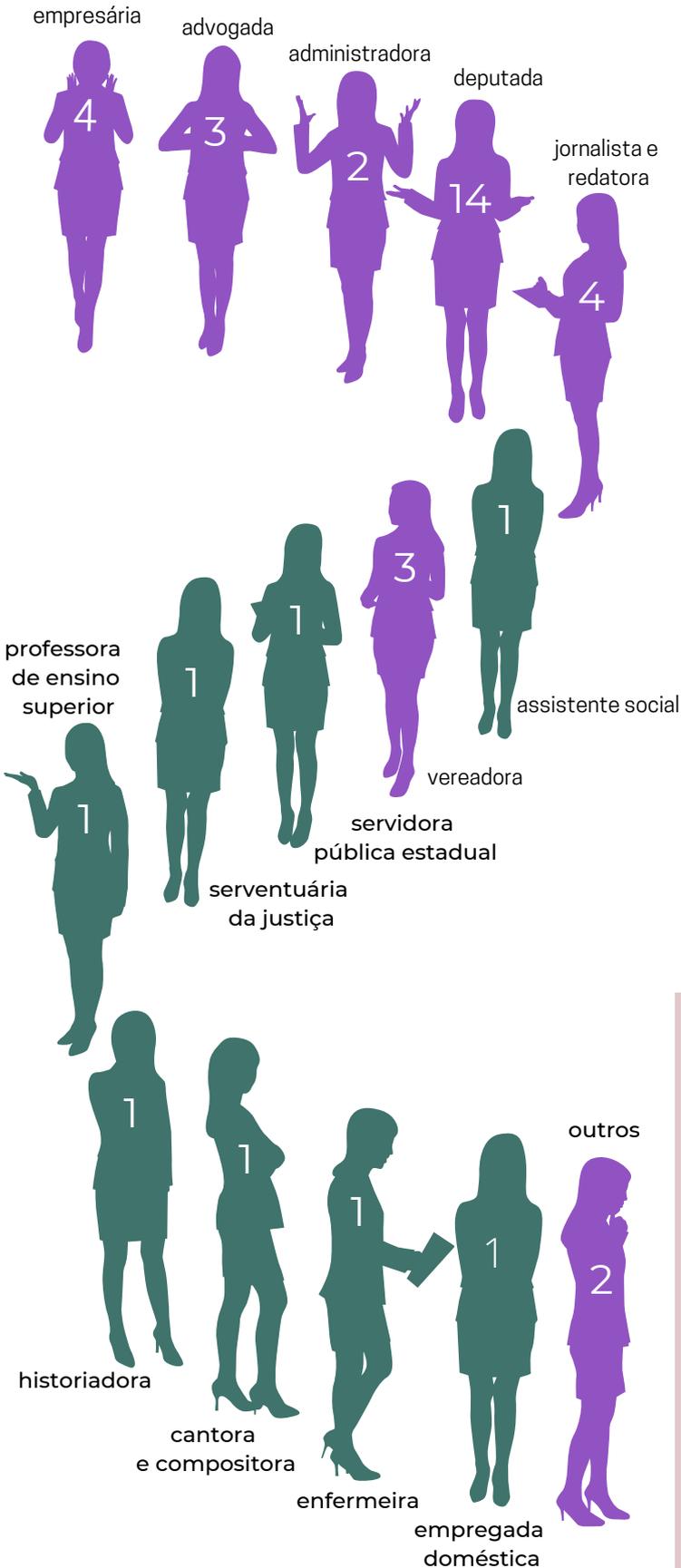


FIGURA 9. OCUPAÇÃO DAS CANDIDATAS ELEITAS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2022. FONTE: TSE

Ao longo dos anos, a participação feminina na política vem crescendo de forma gradativa, com mais mulheres filiando-se aos diversos partidos políticos. Esse resultado deve-se, possivelmente, à legislação que estimula e, ao mesmo tempo, impõe a atividade desse grupo, hoje maioria populacional. Com isso, o eleitorado é exposto à maior quantidade de candidatas, o que leva, em parte, à eleição de maior número de candidatas mulheres.

Embora possam ser observados os aspectos positivos da legislação e das campanhas da Justiça Eleitoral, a quantidade de mulheres eleitas se mostra aquém da importância desse grupo, tanto social como econômica. O movimento de ampliação do espaço político destinado a elas deve ser estimulado de maneira intensiva, propiciando uma participação mais expressiva de mulheres na política, tanto no estado de São Paulo, como no país.

A mulher de César

Nísia Pudwell Chaves Beda*



A tecnologia mudou as nossas vidas, mas há quem diga que ainda somos os mesmos. Desde sempre. Ou, pelo menos, desde a Roma antiga, quando teve origem o ditado “à mulher de César não basta ser honesta, é preciso parecer honesta”. Essa frase oferece várias interpretações, que abordam desde o valor das aparências até o papel da mulher na vida pública, e também uma reflexão sobre a confiança, se considerarmos o contexto em que ela foi proferida.

O caso é que Júlio César se divorciou de Pompeia, sua segunda mulher, por causa de uma suposta traição. Pelo menos dois biógrafos, Plutarco e Suetônio, contam sobre a ocasião em que se fazia uma celebração religiosa na casa de César - o culto a uma divindade feminina, chamada de Boa Deusa - tradicionalmente organizado pela mulher do Sumo Pontífice, cargo de Júlio César nesse tempo. Ocorre que esse culto era restrito às mulheres, e, nesse dia, toda a ala masculina tinha que se retirar da casa durante os ritos sagrados. Porém, Públio Clódio, apaixonado por Pompeia, teria aproveitado a ocasião para entrar na casa usando as vestes e os apetrechos

de uma tocadora de lira. Seu disfarce não foi muito eficiente, pois foi descoberto e logo expulso do local.

Os biógrafos não deixam claro se Pompeia realmente se relacionou com Clódio, e a dúvida paira no ar até hoje. Não obstante, César repudiou Pompeia, mas justificou o ato tomando o cuidado de evitar um confronto com Clódio, que também era uma figura importante e popular, apesar de ter ele mesmo má fama e muitos inimigos políticos. Quando se abriu um inquérito para apurar esse sacrilégio e outras condutas ilícitas, César foi chamado a se manifestar, mas preferiu não se comprometer politicamente com uma acusação direta a Clódio. Indagado a respeito da razão do divórcio, foi então que teria dito a famosa frase. Assim, livrou-se do incômodo político de testemunhar contra Clódio e se indispor com a população que o apoiava, atribuindo a Pompeia a responsabilidade de manter a aparência de honestidade.

Já não estamos em 62 a.C., mas no tempo das redes digitais. Em 2022 vimos o auge dos ataques à Justiça Eleitoral: uma

campanha maciça contra o sistema eletrônico de votação que foi desenvolvido justamente para evitar fraudes históricas. Mesmo com todos os recursos de segurança e processos de trabalho transparentes, divulgados e disponíveis a quem se interessasse em conhecer a verdade, e mesmo não se comprovando nenhuma das supostas fraudes que circulavam nas redes, alegava-se que não bastava que o sistema fosse seguro, porque “à mulher de César...”. No raciocínio de não poucas pessoas, a (falsa) ideia de que “a urna eletrônica é inaudível” seria suficiente para justificar o divórcio da democracia, pela desconsideração do processo eleitoral vivido, em um frenesi que culminou nos eventos de 8 de janeiro.

Que a aparência é algo importante, todos nós sabemos. Para o bem ou para o mal, julgamos o mundo e somos julgados pelo que está evidente. Conhecer verdadeiramente uma coisa, um fato ou uma pessoa exige tempo e curiosidade, coisas que nem sempre temos em conjunto, e por isso, tiramos conclusões e tomamos decisões sobre a confiabilidade de algo a partir de informações rápidas e superficiais. No final das contas, tanto no caso da mulher de César quanto da Justiça Eleitoral, não foi exatamente a confiança

que esteve em jogo, mas, sim, como a dúvida foi utilizada com fins políticos. Isto é: a desconfiança, sendo real ou apenas declarada, atendeu a um interesse político.

Mesmo não havendo provas de adultério consumado, César resolveu o problema político que surgiu daquela situação repudiando a mulher e evitando a culpabilização de Clódio. O que ficou para a história foi a lição parcial de que a aparência é tão importante quanto a realidade. A parte que ficou esquecida é que a vontade de se conhecer a realidade além das aparências dependeu, e ainda depende, da conveniência política do momento. Vale lembrar que aparência não se confunde com transparência. No quesito aparência, a Justiça Eleitoral jamais demonstrou nenhuma evidência de comportamento suspeito. Seus processos de trabalho são públicos, as auditorias contam com a participação de entidades civis e militares, e o sigilo se restringe ao conteúdo do voto. A transparência refere-se à possibilidade de se enxergar através dos corpos, é a qualidade daquilo que é claro e não permite duplo sentido. E também neste aspecto, as informações estiveram (e ainda estão) disponíveis a quem as quisesse ver. Porém, aprendemos no último ano que toda a transparência possível jamais será suficiente quando a escolha for pela desconfiança, sobretudo se for alimentada sistematicamente, com o intuito de invalidar o processo eleitoral.

Toda a desinformação que induziu a desconfiança sobre as eleições foi produzida por um esforço coordenado com a finalidade de lançar sobre a Justiça Eleitoral, seus agentes e processos de trabalho, uma aparência de suspeição. Na visão obscurecida pelo ódio ao sistema, o repúdio à Justiça Eleitoral foi semelhante ao de César à sua mulher: no discurso, ela mereceu ser



repudiada por não parecer honesta, mas essa razão nunca foi real, pois somente foi usada para atender a um interesse político que nada tinha a ver com a repudiada. A busca pela verdade nunca esteve em pauta.

Sabemos que não existe relacionamento afetivo saudável sem confiança, e sem ela, nem mesmo uma relação comercial ou social pode prosperar. Assim, a confiança dos cidadãos entre si é essencial para que exista cooperação e a construção de uma democracia. O grau de confiança nas instituições, inclusive, é um quesito no processo de avaliação das democracias. Os relatórios mais recentes revelam uma queda nos índices de confiança dos brasileiros nas instituições, o que pode significar uma baixa adesão ao sistema democrático. Se por um lado, isso aumenta a vigilância dos cidadãos em relação ao Poder Público, o ceticismo em níveis elevados pode ter o efeito de corroer o apoio geral à democracia. O relatório feito pelo Instituto Sivis, sobre o Índice de Democracia Local de São Paulo (2019)^[1], conclui pela necessidade de estímulo à confiança, tanto interpessoal como no sistema político, pois este é um ponto-chave para a construção de uma cultura democrática consistente.



[1] Disponível em: <https://sivis.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Relat%C3%B3rio-IDL-SP-WEB.pdf>



**Nísia Pudwell Chaves Beda é Especialista em Direito do Estado e Direito Eleitoral, Mestre em Estudos Clássicos. Atua na Escola Judiciária do TRE/SP e na Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - REDESP.*

Amor cortês,

AMOR ROMÂNTICO: AMORES DE HOMENS

Elizaldo Veríssimo*

“O amor, conforme acreditava, devia chegar de repente, com grandes tumultos e fulgurações – furacão dos céus que desaba sobre a vida, transtorna-a, arranca as vontades como folhas e arrasta o coração inteiro para o abismo.”

Gustave Flaubert – Madame Bovary

O romance *Madame Bovary*, de Gustave Flaubert, começou a ser publicado como folhetim em 1856, na *Revue de Paris*. No ano seguinte, é publicado em livro e começam as querelas judiciais que vão atormentar o romancista por algum tempo, dado que era, para a época, absolutamente escandaloso. Reduzido pelos seus detratores à história de uma mulher adúltera, o romance, na verdade, trata de uma mulher com desejos, sitiada por um mundo em que os desejos são instigados de um lado e negados, de outro.

Situado dentro da estética conhecida como Romantismo – um grande guarda-chuva sob o qual outras estéticas se abrigam, sendo melhor falar, talvez, em romantismos – esse romance é enquadrado, didaticamente, dentro da estética Realista, uma tentativa de aproximar a arte do mundo vivido, descrevendo-o como ele é e não como imaginamos ou desejamos que seja. Tentativa vã, diga-se de passagem, porque a arte, como nos ensinou Aristóteles, é mimese apenas e verossimilhança não é a Verdade.





Tão longo é o Romantismo como escola estética, que se pode afirmar, a par de seus pressupostos do surgimento do indivíduo como mola propulsora da História, com suas crises existenciais e o sentimento de abandono, que o primeiro romance é Dom Quixote, da Cervantes, publicado ainda na aurora do século XVII. O último romance é que é um problema teórico, porque ainda lemos e publicamos romances...

Didaticamente (como sempre), talvez possamos situar o Maio de 68, na França, como o fim do Romantismo. Sabemos que, ali, está o nascimento do que chamamos, muito sem critério, Pós Modernismo. Nesse caso, o Romance marcaria o nascimento da Modernidade e o fim dessa coincide com a superação daquele. Há aqui, porém, um problema teórico, porque partimos do pressuposto (correto) de que o romance é a narrativa burguesa por excelência. Ou, como disse Lukács, em sua Teoria do Romance, “a história do processo de individuação do sujeito burguês”. E, como sabemos, o indivíduo burguês não desapareceu ou foi superado com o Maio de 68. Deixemos de lado a polêmica aos polemistas. Interessa-nos, aqui, alguns pressupostos dessa estética. Sobretudo, o Sentimentalismo, o individualismo e a subjetividade romântica.

Emma Bovary é fiel a tais pressupostos. Criada no campo e inspirada no que lê nos seus romances, ela acalenta o sonho burguês do amor Romântico, capaz de arrebatá-la, bem como no valor do herói que a conquista. Cedo, porém, descobre que o sentimentalismo, o individualismo e a subjetividade, elementos propalados por essa narrativa grandiloquente, referem-se ao masculino, sendo a mulher, como sempre, polo e objeto passivo dessa e de qualquer relação.

Houve outra forma de amor antes do amor romântico que povoou a literatura.

O amor romântico é uma ficção criada por homens para sujeitar mulheres.

Trata-se, como sabemos, do amor cortês. Ele é a pedra de toque do que conhecemos como Poesia Provençal. Surgido, provavelmente em meados do século XI, ele se estende por toda a Europa e veremos sinais dele dentro do amor romântico, cujo tempo histórico de referência é a Idade Média e cujos valores são Amor, Honra e Lealdade. A esse amor, Jacques Lacan referiu-se como sendo “uma escolástica do amor infeliz”, porquanto se trata, sempre, de um Adiamento e a mulher “essencialmente identificada com uma função social que não deixa lugar algum para sua pessoa e para sua liberdade própria – salvo com respeito ao direito religioso”.

Portanto, as nossas cantigas de amor e de amigo são descrições de como devemos guardar a reputação da Dama – objetificada em sua santidade, porquanto sua má reputação macularia seu Senhor. A par disso, lembremo-nos que Dama deriva da forma latina Domna, que deriva de Domus, a casa à qual ela pertence, propriedade, portanto, de um Domnus, um Senhor.

E, quando olhamos para a Idade Média, sobretudo por conta da hegemonia da Igreja, vemos um certo modelo de sociedade que

pode parecer estranho aos nossos dias, com seu controle absoluto sobre a mulher. A verdade, porém, é que ainda podíamos ver e ouvir ecos desse controle poucos anos atrás, e ainda são observados em alguns grupos e comunidades religiosas, em questões sobre virgindade, divórcio e contracepção.

***O direito ao próprio corpo
nunca foi feminino, nem no
que diz respeito ao prazer,
nem no que respeita à
reprodução***

De fato, a Idade Média vai cristalizar a “boa reputação” feminina, exercendo, a partir da ideologia, o controle como forma de proteção a essa reputação. O que chama a atenção é que tais valores morais são transposições relativas, não ao corpo da mulher, mas, em outra época, ao corpo e à reputação do homem jovem na sua relação com um homem mais velho. Trata-se de uma instituição grega, a Pederastia, que não se refere à homossexualidade, já que, para os gregos, isso não significava absolutamente nada, mas de uma relação bastante comum e até incentivada entre um homem maduro (um andres ou politas) e seu jovem aprendiz. Nessa relação, porém, ficava evidenciado, como regra, o papel de cada um, o Amante (erastes) era o polo ativo e devia ser, digamos, o senhor em termos de domínio, sobretudo acerca de sua postura e ações. Ao Amado (erômenos), restava a submissão e a passividade. Nesse mundo, o corpo feminino é um depósito reprodutivo, já que cabe ao homem dar filhos ao Estado, independentemente de seu desejo. O Banquete, de Platão, é um tratado muito eloquente de como devem proceder os Homens no que tange ao Eros.



A transposição desses valores do que se referia ao corpo jovem masculino para o feminino, obviamente, se dá dentro da ascensão do cristianismo e de sua moral, que elide e condena o prazer da carne. No entanto, trata-se, mais uma vez, de homens determinando forma num conteúdo.

O que se disse até aqui sobre as formas históricas do Amor não tem qualquer relação com o sentimento que experimentamos quando amamos. Está em jogo apenas o que expressamos e as formas dessa expressão. Do contrário, teríamos que admitir que alguém, em algum lugar, inventou o que sentimos. O amor é uma relação e só se dá numa relação. Quando esta relação tem uma forma determinada pela ideologia, sentimos-nos compelidos a recalcar ou censurar qualquer coisa, inclusive o sentimento, quando ele não se coaduna perfeitamente a ela. E isso determina as formas de Sofrimento.

Na clínica, o Sofrimento é uma falha de interface entre a subjetividade e a institucionalidade. O Eu e o Mundo

surgem como coisas distantes e, no entanto, a exigência de coincidência permanece atuante. É o que acontece com Emma. Ela acredita na narrativa romântica, ela acredita nos sentimentos prometidos, mas eles são negados a ela na mesma medida em que são reafirmados. As três formas do Amor - Eros, Ágape e Philia - não comparecem ou esvanecem a cada dia de sua vida com Charles, que a ama apaixonadamente, mas é incapaz de perceber o óbvio: seu amor não corresponde ao que foi prometido a ela.

À medida que o tempo passa, o Eros vai se tornando cada vez mais distante. O Ágape, essa forma sublimada e espiritualizada da cortesia, está apenas em Charles Bovary e a Philia, o companheirismo, é ainda distante. Mas ela ainda deseja ser uma dama burguesa dos romances que lera. Em suma, ela deseja. Só não sabe que seu Desejo está fadado à alienação, que ele é constituído fora dela, dentro uma forma que não reconhece sua subjetividade ou singularidade.

O problema, para todos nós, é que nossa sociedade, desde sempre, é produtora de desejos, mas não de objetos. O problema para Emma, e para todas as mulheres, é que a mediação entre o Desejo e sua busca incessante limita essa busca e silencia o próprio Desejo. Mas, o Desejo sempre encontra formas de se enunciar. Num mundo onde o Desejo que vale é o Desejo do homem, Emma cometeu o crime mais hediondo de todos, o de bancar o próprio Desejo.

Mais que isso, ela acreditou – porque isso lhe foi ensinado – que amar era um sentimento incontornável e um direito inalienável. Ela amou como suas heroínas encasteladas sem saber que o castelo que a protegia era o mesmo que a limitava. Emma estava destinada às migalhas de afeto, servidas numa mesa de banquete.

O que chamamos, então, de Amor Romântico, é uma forma datada, parte de uma narrativa de sofrimento e, tanto quanto o Amor Cortês, é um amor de homens,

escrito, descrito e receitado pelo homem, que, como autor da Lei, não se sujeita a ela. Lembremo-nos de uma outra mulher, Capitu, do romance Dom Casmurro, de Machado de Assis. Ao contrário de Emma Bovary, Capitu foi acusada injustamente de...Desejar. Mas, o desejo de que era acusada repousava em outro lugar, em seu acusador, que ardia de um amor inconfessável por Escobar. E que, não sabendo como enfrentar ou impedido de viver esse desejo, projeta-o para fora de si, num corpo que, como homem, ele pode dominar à vontade, o corpo da mulher.

Jacques Lacan disse que “amar é dar o que não se tem a quem não pediu”. Ou seja, amar é reconhecer-se faltante, incompleto e buscar, no outro, a possibilidade da completude sabendo, porém, que isso é impossível. Quem se ama e se basta, não pode amar. O problema parece ser que, num mundo masculino, os homens se bastem a si mesmos e a mulher seja um acessório dispensável e sem direito ao Desejo. Afinal, objetos não amam, são apenas amados e odiados.



**Elivaldo Veríssimo é Técnico Judiciário do TRE/SP e psicólogo clínico.*

Outubro Rosa

Mês de combate ao câncer de mama

Mônica Michelle Braz Fernandes

*Médica do TRE/SP



O câncer de mama é um dos cânceres mais incidentes entre mulheres, no Brasil, perdendo apenas para os cânceres de pele não melanoma. Diversos fatores estão relacionados ao aumento do risco de desenvolver a doença, tais como idade, fatores endócrinos/história reprodutiva, fatores comportamentais/ambientais e fatores genéticos/hereditários.

Sabemos que apenas 5-10% dos casos de câncer de mama são puramente hereditários/genéticos, desse modo, o autocuidado é essencial na prevenção do câncer de mama e vai além de realizar autoexame ou exames de rastreio. Concentra-se especialmente em medidas para evitar fatores de risco para o desenvolvimento dessa doença, como obesidade, tabagismo, sedentarismo, abuso de bebidas alcoólicas, exposição prolongada a terapias hormonais (como anticoncepcional e terapia de reposição hormonal).

O objetivo da campanha OUTUBRO ROSA é trazer conscientização sobre esta doença,

mediante a divulgação de informação de qualidade. Combatendo notícias falsas e estimulando medidas de prevenção podemos evitar casos novos ou detectá-los em fases iniciais e altamente curáveis.

Mamografia e Ultrassonografia mamária são os principais exames utilizados para o rastreio de câncer de mama. Ambos são exames acessíveis, facilmente encontrados tanto no sistema público, quanto no privado. A sociedade brasileira de mastologia recomenda realizar mamografia anual a partir dos 40 anos, ou antes, a depender do risco individual.

O nosso serviço médico está à disposição para realização de avaliações periódicas de saúde, durante as quais podem ser identificados fatores de risco individuais e solicitados exames de rastreio, além de encaminhamento para especialista, se for o caso.

O diagnóstico precoce aumenta muito a chance de cura e a qualidade de vida das mulheres acometidas e o rastreio é essencial para que isso seja viável.



**COMITÊ DE
PARTICIPAÇÃO
DA MULHER
TRE/SP**



**TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL
DE SÃO PAULO**



**OBJETIVOS GLOBAIS
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

